



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 607

de

11 de junho de 1986

CONCEDE AUMENTO AO FUNCIO  
NALISMO MUNICIPAL E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Itaberaba, decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Concede ao Funcionalismo Público Municipal aumento conforme Tabela do anexo I da presente Lei.

Art. 2º Salvo os funcionários estatutários e os professores, os vencimentos serão pagos integralmente se a atividade atingir 8:00 hs por dia.

Art. 3º As despesas decorrentes do aumento ficam previstas no orçamento sintético, para este exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor retroativamente, a partir de 01 de março de 1986, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 11 de junho de 1986.

*Linésio Bastos Santana*  
LINESIO BASTOS DE SANTANA  
PREFEITO.

*Etienne Costa Macalhões*  
ETIENNE COSTA MACALHÃES  
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO.